



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9538189 - STJPR-GS-ACR

SEI/TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000
SEI/DOC Nº 9538189

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28.08.2023). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Miguel Kfoury Neto** (substituindo o Des. Jorge Wagih Massad), **Sônia Regina de Castro**, **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Espedito Reis do Amaral**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Rogério Etzel**, **Fabian Schweitzer**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza**, **Francisco Cardoso de Oliveira** e **Domingos José Perfetto** (cargo vago decorrente da aposentadoria da Des^a. Vilma Régia de Ramos Rezende). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **Maria José de Toledo Marcondes Teixeira** e **Eugênio Achille Grandinetti**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Antes de passar à apreciação dos itens da pauta o Desembargador Presidente noticiou o lançamento do aplicativo SEI, do Governo Federal: *“Após o enorme sucesso do Aplicativo TJPRjus, em que atingimos a marca de mais de 100 mil arquivos assinados, estamos lançando mais um aplicativo para facilitar o acesso aos sistemas do TJPR. Trata-se do aplicativo SEI, do Governo Federal, que acaba de ser habilitado no sistema do Tribunal. O aplicativo está disponível para celulares Android e iPhone, e possibilitará a rápida visualização dos documentos, dos blocos de assinatura e do acompanhamento dos processos. O aplicativo trará mais agilidade e facilidade de acesso, visto que a atual interface do sistema SEI não é adaptada para dispositivos móveis. O acesso e a assinatura dos documentos poderão ser realizados mediante acesso biométrico, dando velocidade para o trâmite dos processos*

administrativos. Para acessar, basta instalar o aplicativo de sua loja e fazer a leitura do código disponibilizado na página principal de processos. O aplicativo será automaticamente configurado. O TJPR está fechando parceria de cooperação técnica com o Ministério da Gestão e da Inovação do Governo Federal, responsável pelo aplicativo, visando a evolução técnica e o desenvolvimento de novas funcionalidades. A partir de agora, o acesso já está liberado.” Na oportunidade agradeceu ao Desembargador Rui Portugal Bacellar Filho pelo trabalho realizado, ao Diretor do DTIC, Rafael Teigão e ao Secretário do Tribunal de Justiça, José Luiz de Faria Macedo Filho, pelo empenho em mais uma conquista desta natureza e assim como a todos os Desembargadores e Juízes e Técnicos que atuaram no projeto e também ao Governo Federal pela importante parceria. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 14/08/2023, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** – Relator: Desembargador Presidente. – **1.1.** Portaria nº 10360/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 26 de julho de 2023, para participar da banca final do "Curso Oficial de Formação Inicial para Juiz Substituto - 2023 - TURMA 2", na EJUD-PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.2.** Portaria nº 10998/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir doze (12) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/1999 a 10/08/2004, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 9051/2023-D.M., a partir do dia 14 de agosto de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 18 de agosto do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.3.** Portaria nº 11106/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 03 de agosto de 2023, para acompanhar a Sessão Solene de Posse do Doutor Cristiano Zanin Martins, no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 11107/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quinze (15) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4781/2023-D.M., a partir do dia 23 de agosto de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 11108/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ ANTONIO BARRY, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017, a partir de 23 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 11109/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 06 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 11111/2023-D.M., item I, que concedeu

ao Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 22 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 11121/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir oito (08) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/1999 a 10/08/2004, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 10998/2023-D.M., a partir do dia 04 de setembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 06 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os seis (06) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 11122/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir um (01) dia restante de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/2015 a 24/06/2020, assegurado pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00119176, no dia 07 de agosto de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 11123/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARIO NINI AZZOLINI, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 07 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 11124/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, no dia 18 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 11125/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 07 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 11271/2023-D.M., alínea "a", que tornou sem efeito o item "I" da Portaria nº 9128/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 11298/2023-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 10831/2023-D.M., que autorizou o Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezenove (19) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2022, para que nela passe constar: a) no item "II", a partir do dia 22 de setembro de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 11301/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2022, no dia 11 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 11304/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador CARLOS MANSUR ARIDA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2019, a partir de 23 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso

VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 11305/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Francisco Cardozo Oliveira. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 11307/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento no dia 16 de agosto de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 11340/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LIDIA MATIKO MAEJIMA, integrante da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para ministrar palestra no evento "50 anos de Atividades e Assistência Judiciária Gratuita à População", a partir de 10 de agosto de 2023, na Universidade Estadual de Londrina - UEL, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 11341/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, no dia 23 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 11342/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 04 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 11343/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "XIV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM", a partir de 25 de outubro de 2023, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 11344/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LILIAN ROMERO, integrante da 6ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatro (04) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/1995 a 26/04/2010, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 115232/2023, a partir do dia 21 de setembro de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 11356/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, a partir de 04 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 11357/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo

de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 11358/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, membro da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Seminário Internacional de Segurança Cibernética nas Cortes Superiores", a partir de 24 de agosto de 2023, na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 11378/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, a partir de 11 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 11379/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "I Encontro Nacional de Justiça Restaurativa na Educação", a partir de 23 de agosto de 2023, em Palmas/TO. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 11380/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 10 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Espedito Reis do Amaral. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 11444/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir seis (06) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/1999 a 10/08/2004, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 11121/2023-D.M., a partir do dia 14 de setembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 15 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 11477/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 15 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 11478/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 11 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 11479/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, no dia 18 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 11480/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ HENRIQUE

MIRANDA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2018, no dia 11 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 11481/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCELO GOBBO DALLA DEA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 21 de agosto de 2023, para integrar a equipe de trabalho que auxiliará o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ na implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) no Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região. A ausência injustificada da juntada da respectiva declaração, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 11482/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 11483/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 11484/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, no dia 14 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Espedito Reis do Amaral. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 11485/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da "III Jornada de Direito Processual Civil", a partir de 21 de setembro de 2023, na sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 11486/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria nº 11487/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar "III Jornada de Direito Processual Civil", a partir do dia 21 de setembro de 2023, na sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 11488/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir cinco (05) dias

restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/08/1999 a 10/08/2004, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 11444/2023-D.M., a partir do dia 18 de setembro de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 22 de setembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 11495/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017, no dia 18 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 11496/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Congresso de Direito Imobiliário, a partir de 20 de setembro de 2023, em Londrina/PR, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 11497/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Congresso Nacional de Registro Civil das Pessoas Naturais - CONARCI, a partir de 27 de setembro de 2023, em Salvador/BA, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 11498/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 18 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 11499/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, no dia 15 de agosto de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Arquelau Araujo Ribas. **Decisão:** Referendada. **2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 2.1. Embargante: S.M.M.R.S. – Relator Desembargador CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0056506-90.2018.8.16.6000. Embargante: S.M.M.R.S. Advogados: Eloisa Fontes Tavares e Thiago Dahlke Machado. Relator: Desembargador Carvílio da Silveira Filho. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama. Obs.: Adiado na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 14 de agosto de 2023. **Decisão:** Suspenso o julgamento em face do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Luciano Carrasco Falavinha Souza. **3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 3.1. Requerido: M.P.N. – Relatora Desembargadora SÔNIA REGINA DE CASTRO** - Protocolo digital nº 0129915-94.2021.8.16.6000. Requerido: M.P.N. Advogados: Francisco Augusto Zardo Guedes, Pedro Henrique Gallotti Kenicke, Rogéria Fagundes Dotti, Júlio Cesar Brotto, André Leonardo Meerholz e Gustavo Cezar Bortot Vieira. Relatora: Desembargadora Sonia Regina de Castro. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos,

referendou o pedido de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar por 140 (cento e quarenta) dias, nos termos do voto da Exma. Sra. Desa. Sônia Regina de Castro, Relatora. **4. ANTEPROJETO DE LEI – 4.1. Análise de anteprojeto de Lei que extingue o 2º Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina e altera a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias – Relator Desembargador Presidente – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0026272-52.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Lei que extingue o 2º Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina e altera a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou o Anteprojeto de Lei apresentado, que extingue o 2º Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina e altera a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 – Código de Organização e Divisão Judiciárias, nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **5. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 5.1. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória – Protocolo digital nº 0109273-32.2023.8.16.6000.** Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. **Morian Nowitschenko Linke** para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória. **5.2. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de União da Vitória (vago se positivada a OPÇÃO do Excelentíssimo Doutor Morian Nowitschenko Linke no item “5.1”)** – Protocolo digital nº 0109273-32.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **Ivan Buatim** para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de União da Vitória. **5.3. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá – Protocolo digital nº 0109274-17.2023.8.16.6000.** Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna** para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá. **5.4. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 055/2023 – Protocolo digital nº 0099498-90.2023.8.16.6000.** Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, a Dr^a. **Cintia Graeff**, integrante do 8º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **5.5. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Edital nº 062/2023 – Protocolo digital nº 0106292-30.2023.8.16.6000.** Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, a Dr^a. **Giovana Ehlers Fabro Esmanhotto** para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **5.6. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau – Edital nº**

063/2023 – Protocolo digital nº 0106301-89.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, o Dr. **Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior** para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. **6. REMOÇÕES DE SEÇÃO JUDICIÁRIA – 6.1. Análise de solicitação de remoção para a 59ª SEÇÃO JUDICIÁRIA, com sede na Comarca de entrância intermediária de GUARATUBA – Relator Desembargador Corregedor-Geral – Protocolo digital nº 0109282-91.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu o Dr. **Andrei José de Campos** para a 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Guaratuba. **7. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA - 1. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 1.1. REMOÇÃO MERECEMENTO ou PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Andirá – Edital nº 059/2023 – Protocolo digital nº 0101542-82.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Mario Augusto Quinteiro Celegatto**, integrante do 3º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Andirá. **2. PERMUTA ENTRE MAGISTRADOS – 2.1. Análise de solicitação de permuta entre magistrados de entrância intermediária – Relator Desembargador Corregedor-Geral – ANEXO A – Protocolo digital nº 0112272-55.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, deferiu o pedido de permuta formulado pela Dr^a. **Amanda Cristina Lam Staczuk**, para o cargo de Juíza Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de entrância intermediária de Jaguariaíva, e Dr. **Raffael Antonio Luzia Vizzotto**, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de entrância intermediária de Capanema. **3. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 11/09/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.--.-.-.-.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 11/09/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 11/09/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9538189** e o código CRC **3BA0A41F**.
